

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**COLEGIADO DOS CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 01/2023 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB**

**NORMAS GERAIS DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E  
VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGIA E  
BACHARELADO) PARA O BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 2/2023 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB) no uso de suas atribuições e com base na Resolução 04/2020-CONSUNI/UFPB estabelece as Normas Internas para Escolha do Coordenador(a) e do Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública DGP/CCSA/UFPB.

**Art. 1º – DA INSCRIÇÃO:**

- Local: SIPAC – Coordenação de Gestão Pública
- Período/Horário: Das 00:00h de 12/08/2023 às 23:59h de 15/08/2023
- Modalidade da Inscrição: Vinculada (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a))
- Documentação Exigida no Ato da Inscrição:
  - Foto: o arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Além disso, a fotografia deverá ser recente com fundo branco, para fotografia oficial. Logo, a foto vai ser inserida no formulário de cadastro pelo SIG ELEIÇÕES, conforme requerido pelo Ofício Circular Nº 30/2021 – STI
  - Requerimento do(s) candidato(s) solicitando sua(s) inscrição(ões) à Comissão Eleitoral com declaração de aceitação dos termos do presente Edital
  - Curriculum Vitae (Lattes)
  - Proposta de trabalho
  - Os documentos deverão ser enviados em PDF (arquivo único) via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>) endereçado à Coordenação de Gestão Pública com o título “Inscrição de chapa para Coordenação de Gestão Pública 2023-2025”.
- Prazo para o homologação das inscrições: 16/08/2023
- Número das chapas na urna eletrônica: os números das chapas na urna eletrônica serão atribuídos de acordo com a ordem cronológica de inscrição das chapas via SIPAC e publicizadas aos candidatos assim que a Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) configurar a urna eletrônica para votação
- Divulgação das candidaturas por parte dos candidatos inscritos: 18/08/2023 a 23/08/2023
- Critérios adotados para a Aceitação das Candidaturas:
  - Pessoal docente lotado no Departamento de Gestão Pública em efetivo exercício na UFPB, com regime de trabalho "Dedicação Exclusiva" e/ou T-40 (§3º do Art. 63, Capítulo V – Das Chefias Departamentais – Estatuto da UFPB)

- Não poderá se candidatar o docente que tenha ocupado o mesmo cargo de Chefe por dois mandatos consecutivos no período imediatamente anterior à Consulta Prévia à Comunidade Universitária

## **Art. 2º – DA COMISSÃO ELEITORAL:**

### **Membros Titulares:**

Representante Docente: Sabrina de Melo Cabral

Representante dos Técnicos-Administrativos: Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida

Representante Discente: Adalberto Belarmino da Costa Júnior

### **Membros Suplentes:**

Representante Docente: Vico Dênis Sousa de Melo

Representante dos Técnicos-Administrativos: Gutemberg Ângelo Bezerra

Representante Discente: Ketlyn Souza Gomes da Cruz

## **Art. 3º – DOS ELEITORES:**

- O Colégio Eleitoral participante da consulta com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
  - Todos(as) os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Gestão Pública e em pleno exercício no âmbito da UFPB, exceto professores(as) visitantes, substitutos(as) e temporários(as)
  - Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) no Departamento de Gestão Pública
  - Todos(as) os(as) alunos(as) dos Cursos de Gestão Pública regularmente matriculados no período 2023.1.

## **Art. 4º – DA PROPAGANDA:**

- A Comissão Eleitoral reservará dois dias do período do processo eleitoral para que os candidatos apresentem sua "Carta Programa"
- Será permitida a entrega da "Carta Programa" dos candidatos exclusivamente via e-mail e mídias sociais
- A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos
- Fica proibida a divulgação dos candidatos por meio de material institucional

## **Art. 5º – DA FISCALIZAÇÃO:**

- Cada candidatura poderá indicar até 02 (dois) delegados com respectivos suplentes, que terão livre acesso ao relatório gerado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) referente ao mapa eleitoral

#### **Art. 6º – DA VOTAÇÃO:**

- A consulta será realizada por meio do SIG Eleição no dia 24/08/2023 (quinta-feira) das 08:00h às 17:00h
- Ocorrendo alguma irregularidade durante a votação, os interessados deverão registrar suas reivindicações por e-mail a Presidente da Comissão Eleitoral ([sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br](mailto:sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br)), que tomará as devidas providências

#### **Art. 7º – DA APURAÇÃO:**

- O escrutínio dos votos será iniciado logo após o término da consulta, obedecendo as seguintes etapas:
  - A Comissão Eleitoral receberá da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o Mapa Eleitoral com o resultado final da votação com os respectivos pesos de cada segmento da Comunidade Universitária
  - À manifestação de cada segmento universitário do pleito serão atribuídos os pesos de 0,7 para o segmento Docente e 0,3 para os segmentos Técnico-Administrativo e Discente
  - A apuração dos votos será feita separadamente, em dois segmentos, um para docentes e outro para os servidores técnico-administrativos e discentes
  - O cálculo da pontuação de cada chapa será realizado pela seguinte fórmula:
    - $T = [(n^\circ \text{ total de votos válidos de docentes para a chapa} / n^\circ \text{ total de votos válidos de docentes}) \times 0,7] + [(n^\circ \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos para a chapa} / n^\circ \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos}) \times 0,3]$
  - A Comissão Eleitoral deverá elaborar o Relatório Conclusivo do Processo de Consulta Eleitoral e divulgar, em publicação no site da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública
  - A Comissão Eleitoral encaminhará à Chefia do Departamento, por meio de processo eletrônico via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), o Relatório Conclusivo do Processo Eleitoral, de modo a providenciar a homologação do resultado final da eleição
  - A Comissão de Consulta Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância

#### **Art. 8º – DOS RECURSOS:**

- Caberá recurso ao(s) candidato(s) no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação de cada ato da Comissão do Processo Eleitoral, devendo ser endereçado para a Presidente da Comissão do Processo Eleitoral por e-mail ([sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br](mailto:sabrina.melo.cabral@academico.ufpb.br)) que deliberará em conjunto com a Comissão do Processo Eleitoral

**Art. 9º – DOS RESULTADOS:**

- Será proclamada vencedora da consulta eleitoral a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, nos termos estabelecidos no Art. 7º deste Edital
- Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos no segmento docente, e, caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o candidato à Coordenador mais antigo da Coordenação

**Art. 10 – DA HOMOLOGAÇÃO:**

- No dia da sua primeira reunião, ordinária ou extraordinária, após a consulta eleitoral, o Colegiado do Curso homologará o resultado

**Art. 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Em caso de chapa única, a eleição será realizada por aclamação, nos termos que se seguem:
  - A consulta eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado dos Cursos de Gestão Pública sendo registrada em ata específica
  - O corpo eleitoral será formado pelos membros do corpo docente, membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da Coordenação de Gestão Pública e representantes do corpo discente do Colegiado de Gestão Pública com vínculo ativo
  - O processo eleitoral para aclamação seguirá cronograma específico detalhado neste Edital
- Todos os atos da Comissão do Processo Eleitoral serão divulgados no site da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Processo Eleitoral

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Profa Sabrina de Melo Cabral  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Matrícula SIAPE 1573322

Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida  
Representante dos Técnicos-Administrativos  
Matrícula SIAPE 1679264

Adalberto Belarmino da Costa Júnior  
Representante dos Discentes  
Matrícula nº 20200058160

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GESTÃO  
PÚBLICA PARA O BIÊNIO 2023-2025**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
10/08/2023	Lançamento do Edital
11/08/2023	Impugnação do Edital
12/08/2023	Resultado dos pedidos de impugnação
12 a 15/08/2023	Inscrição dos candidatos
16/08/2023	Homologação e Divulgação das candidaturas inscritas
17/08/2023	Impugnação das candidaturas
18/08/2023	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
18 a 23/08/2023	Realização de campanha das candidaturas inscritas
24/08/2023 (08:00h às 17:00h)	Consulta Eleitoral por meio do SIGEleição
25/08/2023	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
28/08/2023	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
29/08/2023	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
30/08/2023	Publicação do Relatório Final

**NOTAS:**

1. As publicações serão feitas no site da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública - [ccgp@ccsa.ufpb.br](mailto:ccgp@ccsa.ufpb.br)
3. A Consulta Eleitoral será feita por meio do SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB - <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM CASO DE CHAPA ÚNICA PARA ESCOLHA DE  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GESTÃO  
PÚBLICA PARA O BIÊNIO 2023-2025**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
10/08/2023	Lançamento do Edital
11/08/2023	Impugnação do Edital
12/08/2023	Resultado dos pedidos de impugnação
12 a 15/08/2023	Inscrição dos candidatos
16/08/2023	Homologação e Divulgação das candidaturas inscritas
17/08/2023	Impugnação das candidaturas
18/08/2023	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
18 a 23/08/2023	Realização de campanha das candidaturas inscritas
24/08/2023	Consulta Eleitoral por meio de aclamação no Colegiado dos Cursos de Gestão Pública
25/08/2023	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
28/08/2023	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
29/08/2023	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
30/08/2023	Publicação do Relatório Final

**NOTAS:**

1. As publicações serão feitas no site da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural do Departamento de Gestão Pública
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail da Coordenação dos Cursos de Gestão Pública - [ccgp@ccsa.ufpb.br](mailto:ccgp@ccsa.ufpb.br)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COLEGIADO DOS CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 01/ 2023 CCGP/DGP/CCSA/UFPB**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Candidato a Coordenador(a)</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
<b>Candidato a Vice-Coordenador(a)</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>

Nós, candidatos lotados e em efetivo exercício no Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, solicitamos à Comissão do Processo Eleitoral, instituída por meio da Portaria 2/2023 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB, de 28 de julho de 2023, inscrição para concorrer, respectivamente, aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública para o mandato do biênio 2023-2025.

Para tanto, anexamos, juntamente a esta ficha de inscrição, a documentação exigida pelo Edital nº 01/2023 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB.

Ademais, declaramos aceitar todas as normas contidas no supracitado Edital, responsabilizando-nos pela veracidade de todas as informações contidas na presente ficha de inscrição, bem como na documentação anexada.

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, dia de mês de ano.

Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública

Candidato(a) ao Cargo de Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública